



CERTIDÃO

EM RESPOSTA AO ITEM 49, DA RESOLUÇÃO T.C. Nº 027/2017

Certificamos para os devidos fins, qual seja a Prestação de Contas do Exercício de 2017, em resposta ao Item 49, da Resolução T.C. nº 027/2017, que o Município de Bom Jardim não recebeu qualquer Certidão de Débito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e nem do Ministério Público de Contas do Estado de Pernambuco, para a inscrição de débito ou devoluções durante o Exercício de 2017.

Assim, não inscrevemos qualquer débito em Dívida Ativa referente a determinações de devoluções pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Bom Jardim, 01 de março de 2018.

JOÃO FRANCISCO DE LIRA
Prefeito